

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Proposição:**

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2025**

Nº  
004/2025

ASSUNTO : ALTERA O ARTIGO 96 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS.

## DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
MESA DIRETORIA

---

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004/2025**

Altera o artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste/RO, para ampliar o número de Secretarias Municipais.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga a seguinte:

**EMENDA À LEI ORGÂNICA**

**Art. 1º** O artigo 96 da Lei Orgânica Municipal de Itapuã do Oeste/RO passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 96 – A administração municipal é constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria, ficando limitado em 10 (dez) o número de Secretarias Municipais, ampliadas em relação ao limite anteriormente estabelecido."**

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO 17 de Setembro de 2025.

**RONILVANE ALVES SANTOS**  
PRESIDENTE

**ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA**  
VICE-PRESIDENTE

**MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA**  
1ª SECRETÁRIA

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA**  
2º SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
MESA DIRETORIA

---

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal tem por objetivo alterar o artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Itapua do Oeste, ampliando o número de Secretarias Municipais, a fim de adequar a estrutura organizacional da Administração Pública às atuais necessidades da gestão governamental e às demandas crescentes da sociedade local.

Nos últimos anos, o Município tem vivenciado crescimento populacional e socioeconômico, o que gera novas exigências de políticas públicas em áreas específicas como saúde, educação, agricultura, assistência social, infraestrutura, meio ambiente, esporte, cultura, turismo e desenvolvimento econômico. A limitação anteriormente estabelecida na Lei Orgânica já não se mostra suficiente para comportar a criação de secretarias voltadas a atender de forma eficiente e descentralizada essas demandas.

É importante destacar que a criação de novas Secretarias não significa apenas aumento estrutural, mas aperfeiçoamento da gestão administrativa, possibilitando maior especialização técnica, divisão equilibrada de responsabilidades e agilidade na tomada de decisões. Dessa forma, cada Secretaria poderá desenvolver ações direcionadas ao seu campo de atuação, garantindo melhor planejamento e execução de programas e projetos de interesse coletivo.

Outro ponto relevante é que a modernização da estrutura administrativa contribui para a transparência e para o controle social, permitindo maior proximidade entre o cidadão e o poder público. A existência de Secretarias com áreas de atuação mais específicas possibilita que a população encontre respostas mais rápidas e eficazes para suas demandas cotidianas.

Além disso, a ampliação do número de Secretarias Municipais está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da legalidade e da supremacia do interesse público, previstos na Constituição Federal e replicados na legislação municipal. Trata-se de um instrumento necessário para que o Poder Executivo consiga atuar de forma planejada, integrada e em sintonia com os desafios contemporâneos da administração pública.

Dessa maneira, a presente proposta não representa apenas uma alteração normativa, mas um avanço estratégico para o fortalecimento institucional do Município de Itapua do Oeste, assegurando uma gestão mais organizada, moderna e capaz de responder, com maior eficiência, às demandas sociais.

Assim, diante da relevância da matéria, solicita-se o apoio e a aprovação dos nobres Vereadores para esta Emenda à Lei Orgânica, de modo a permitir que o Município disponha de instrumentos adequados para promover o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade.

**RONILVANE ALVES SANTOS**  
PRESIDENTE

**ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA**  
VICE-PRESIDENTE

**MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA**  
1ª SECRETÁRIA

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA**  
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: VOTAÇÃO 2º TURNO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º004/2025 ALTERA O ARTIGO 96 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LEITURA ( )

VOTAÇÃO ( )

| VEREADORES (AS)                                 | A favor | Contra | Abst. | Ausente |
|-------------------------------------------------|---------|--------|-------|---------|
| AILTON JOSÉ DA SILVA                            | X       |        |       |         |
| ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA<br>VICE-PRESIDENTE | X       |        |       |         |
| FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA<br>2º SECRETÁRIO | X       |        |       |         |
| JAIRO GOMES                                     | X       |        |       |         |
| KENIA SILVA CARVALHO                            | X       |        |       |         |
| MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA<br>1º SECRETÁRIA   | X       |        |       |         |
| ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA                    | X       |        |       |         |
| SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO                         |         |        |       | X       |
| VÂNIA ALVES SANTOS<br>PRESIDENTE                |         |        |       |         |

|            |    |
|------------|----|
| SIM        | 07 |
| NÃO        | —  |
| Abstenções | —  |
| Ausente    | 01 |

|           |   |
|-----------|---|
| Aprovado  | X |
| Rejeitado |   |

Itapuã do Oeste – RO, 02 de Outubro de 2025.

*Vânia Alves Santos*  
VANIA ALVES SANTOS  
Vereadora Presidente

*Ângela Maria Cabral de Paula*  
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA  
Vereadora Vice-Presidente

*Minéia da Silva Pereira Vila*  
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA  
1º secretária

*Fábio Junior da Silva Ferreira*  
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA  
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro  
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: [admincamara@camaraitapuadooeste.com](mailto:admincamara@camaraitapuadooeste.com)

site: [www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br](http://www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Je TURNS

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º004/2025 ALTERA O ARTIGO 96 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS

LEITURA ( )

VOTAÇÃO ( )

| VEREADORES (AS)                                 | A favor | Contra | Abst. | Ausente |
|-------------------------------------------------|---------|--------|-------|---------|
| AILTON JOSÉ DA SILVA                            | X       |        |       |         |
| ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA<br>VICE-PRESIDENTE | X       |        |       |         |
| FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA<br>2º SECRETÁRIO | X       |        |       |         |
| JAIRO GOMES                                     | X       |        |       |         |
| KENIA SILVA CARVALHO                            | X       |        |       |         |
| MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA<br>1º SECRETÁRIA   |         |        |       | X       |
| ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA                    | X       |        |       |         |
| SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO                         | X       |        |       |         |
| VÂNIA ALVES SANTOS<br>PRESIDENTE                |         |        |       |         |

|            |    |
|------------|----|
| SIM        | 07 |
| NÃO        | —  |
| Abstenções | —  |
| Ausente    | 01 |

|           |   |
|-----------|---|
| Aprovado  | X |
| Rejeitado |   |

Itapuã do Oeste – RO, 18 de setembro de 2025.

*Vania Alves Santos*  
VANIA ALVES SANTOS  
Vereadora Presidente

*Angela Maria Cabral de Paula*  
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA  
Vereadora Vice-Presidente

MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA  
1º secretária

*Fabio Junior da Silva Ferreira*  
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA  
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro  
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: [admincamara@camaraitapuadooeste.com](mailto:admincamara@camaraitapuadooeste.com)

site: [www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br](http://www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br)